LEI Nº 5344, DE 26 DE MAIO DE 1997

DA DENOMINAÇÃO A BECO PÚBLICO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BECO DA AMIZADE, o atual Beco sem denominação, situado no Bairro Bernardo de Valadares, que se inicia na Avenida Maria Stella de Souza, entre os números 56 A e 56, terminando em um córrego no mesmo bairro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação á ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, á TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e á CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas,

FÁBIO ALVARES CABRAL
Prefeito Municipal - em exercício

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município